



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada sem
votos contra, na reunião da
Comissão de 26.6.2019, tendo
sido aceites as sugestões
apresentadas pelo serviço
competente.

Informação n.º 109/DAPLEN/2019

21 de junho

Assunto: Fixação da redação final dos PJR n.os 1418, 1419 e 1420/XIII.ª (PSD)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexam os textos da resoluções relativas aos Projeto de Resolução n.os 1418/XIII/3.ª, 1419/XIII/3.ª e 1420/XIII/3.ª, aprovados na sessão plenária do dia 31 de maio, para subseqüente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento da redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista

(Maria Nunes de Carvalho)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que altere a Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Altere a Portaria n.º 236/2013, de 24 de julho, que aprova o regulamento da medida Comércio Investe, no sentido de abranger o financiamento de projetos de animação comercial, determinando como principais beneficiárias as associações empresariais e comerciais.

Aprovada em 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que adote medidas de criação de centros de elevada competência científica e tecnológica

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a adoção de medidas que permitam criar centros de elevada competência científica e tecnológica para os institutos politécnicos do interior do País.

Aprovada em 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo o apoio à modernização das empresas do comércio tradicional, em localidades onde estão a ser criados novos projetos de grandes superfícies ou realizadas ampliações nas já existentes

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- O produto resultante da cobrança das taxas de autorização referentes à instalação e modificação de grandes superfícies **passa** a ser utilizado para o apoio à modernização e revitalização da atividade comercial independente de proximidade.
- 2- Os apoios a conceder, **sob a** forma de participações financeiras diretas, reembolsáveis e não reembolsáveis, **sejam** concedidos com respeito pelas regras inerentes às ajudas do Estado definidas pela Comissão Europeia e de acordo com o quadro legal nacional em matéria de programas e instrumentos de apoio.

Aprovada em 31 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)